



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , DE 2019 (Do Sr. ELIAS VAZ)

Requer do Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, um relatório detalhado de quais áreas, ações, programas e subprogramas sofrerão o condicionamento criado pelo Decreto n° 9.741, de 29 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 49, X, da Constituição Federal, e artigos, 24, V, e 32, XI, da Resolução n° 17/1989 - Regimento Interno da Câmara Federal – que o Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, um relatório detalhado de quais áreas, ações, programas e subprogramas sofrerão o condicionamento criado pelo Decreto n° 9.741, de 29 de março de 2019.

O relatório deverá trazer, ainda, um quadro comparativo com os valores originais previstos pelo Decreto n° 9.711/2019 e os reajustes feitos em decorrência do Decreto 9.741/2019 em cada área, ação, programa e subprograma.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 29 de março do corrente ano, o Governo Federal editou o Decreto n° 9.741/2019, que alterou o cronograma de desembolso definido pelo Decreto n°



CÂMARA DOS DEPUTADOS

9.711/2019. Essa alteração promoveu o contingenciamento nos gastos discricionários de todos os ministérios até dezembro de 2019.

O bloqueio da verba destinada ao Ministério de Minas e Energia foi de R\$ 3.768.298.144,00 (três bilhões, setecentos e sessenta e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais), que corresponde a 79,50% dos valores previstos anteriormente.

Tal corte deverá ser distribuído pelo Ministro sobre diversas ações e programas da Pasta.

Tabela explicativa.

Valores do Anexo I do Decreto nº 9.711/2019 - Cronograma para Despesas Discricionárias				
Ministério	Valor original do Decreto nº 9.711/2019	Valor alterado pelo Decreto nº 9.741 de 29/03/2019	Valor do Corte	%
Minas e Energia	4.737.358.110,00	969.059.966,00	3.768.298.144,00	79,50%

A reprogramação para o ano de 2019 é de total interesse da sociedade, já que impactará a infraestrutura como um todo e não apenas uma área específica, portanto esta Comissão deverá receber um relatório detalhamento de quais programas sofrerão o corte de verba.

Para que a análise seja eficaz, o relatório deverá trazer a área que sofrerá o corte e o valor de redução, detalhando, ainda, as ações, programas e subprogramas da respectiva área que receberão os bloqueios.

Também será necessário um quadro comparativo com os valores anteriormente previstos e a nova realidade, discriminando a redução em cada item.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto, faz-se necessário o debate em torno desses cortes, com a finalidade de possibilitar a atuação parlamentar, no âmbito da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em _____ de maio de 2019.

ELIAS VAZ

Deputado Federal – PSB/GO